

Voto



PROJETO DE LEI

Expediente PM 54/98

CM 261/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 245.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R\$ 245.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428 2.031 – Manutenção do Serviço de Saúde e Assistência Social

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 110.000,00

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental

0842188 2.047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1582492 2.083 – Previdência Social do Servidor Público

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

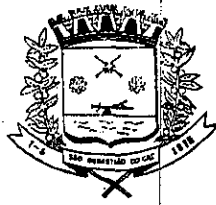
0300 – SECRETARIA DA FAZENDA

0302 – APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR PÚBLICO

1582495 2.013 – Contribuições ao FAP

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R\$ 130.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental

1582495 2.050 – Contribuições ao FAP

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R\$ 60.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1060325 1.021 – Instalação da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

1060326 1.022 – Desapr. Aquis. Terreno e Construção Capela Mortuária

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

1376449 2.066 – Manutenção dos Serviços de Esgoto

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

1688534 2.068 – Manutenção das Estradas Vicinais

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0804 – VIAS URBANAS

1691575 2.069 – Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 261/98
Rec. 29.10.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito suplementar para reforço de dotações do orçamento vigente. Estão contemplados recursos para o pagamento do plantão médico 24 horas, remédios, passagens para carentes e demais despesas da Secretaria da Saúde.

Com a contabilidade do FAP não mais sendo feita em separado, os recursos do FAP são classificados agora como Obrigações Patronais e não mais Contribuições a Fundos, necessitando portanto da abertura de crédito suplementar para esta transferência, o que se propõe através do presente projeto de lei.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal